ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 023-2017, de 19 Dezembro de 2017
Segunda, 25 de Novembro de 2024 | VOL: 7 | Nº 1093 | ISSN 2764-3115

# Índice

Chefia de Gabinete do Prefeito ..... 2
RESOLUÇÃO ..... 2
RESOLUÇÃO Nº 01 de 25 de novembro de 2024 ..... 2
Comissão Permanente de Licitação (CPL) ..... 2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ..... 2
Secretaria Municipal de Educação ..... 2

## Chefia de Gabinete do Prefeito

# RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 01 de 25 de novembro de 2024**

Dispõe sobre a apovação do Plano Politico Pedagógico, Regimento Interno e Inscrição da Casa de Acolhimento de Criança e Adolescentes de João Lisboa/MA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesscente de João Lisboa – MA. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista o teor da Lei Muicpal 049/2004 e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Considerando assembleia extraordinária realizada dia 22/11/2024, convocada por meio do oficio nº 25/2024, com a finalidade de analizar os documentos da Instituição de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de João Lisboa/MA; Considerando a aprovação dos conselheiros de direitos do CMDCA por unanimidade os documentos da Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescentes de João Lisboa/MA Considerando o teor do art.90, paragrafo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; RESOLVE: Art. 1º Aprova, o Plano Politico Pedagógico da Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescentes de João Lisboa/MA Art. 2º Aprova o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento de Criança e Adolescentes de João Lisboa/MA Art.3º Aprova a Inscrição com o registro número 001/2024 da Casa de Acolhimento de Criança e Adolescentes de João Lisboa/MA , no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolesscente; Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. João Lisboa – MA, 25 de novembro de 2024. ___

Luzia Sousa da Silva Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: umco7om0aks20241125201131

## Comissão Permanente de Licitação (CPL)

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Secretaria Municipal de Educação**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.07.02/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR FRANCISCO ASSIS XIMENES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 07/07/2025, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE JULHO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

---

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.07.02/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: I S LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA ELZA MARIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 07/07/2025, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE JULHO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

---

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.07.02/2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESCOLAR UNIDADE INTEGRADA DESEMBARGADOR NICOLAU DINO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/07/2023, nos termos previstos em sua CLÁUSULA OITAVA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 07/07/2025, com fundamento legal no artigo 57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.1-034 – Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas 4.4.90.51 – Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 05 DE JULHO DE 2024 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: etwe73ytyw20241125121102

**Estado do Maranhão**
Prefeitura Municipal de João Lisboa

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**
Prefeito Municipal

**JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM**
Secretário de Administração e Modernização

**Informações: faleconosco@joaolisboa.ma.gov.br**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Joao Lisboa/OU=VideoConferencia/OU=07000276000119/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE JOAO LISBOA:07000300000110
Data: 25/11/2024